



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
395/SMO/GC/DPLAN/2023, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A  
PESSOA JURÍDICA CONPAV CONSULTORIA  
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**, brasileiro, portador do RG n. 2753725 SSP/PA e CPF n. 317.505.163-49, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **CONPAV CONSULTORIA LTDA**, Rua Jorge Caçapava, Sala A, nº 251-, Bairro Distrito Industrial, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 06.922.752/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO SANTOS SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF n.º **365.076.954-91**, residente e domiciliado à Rua Jorge Caçapava, Sala A, nº 251-, Bairro Distrito Industrial, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **395/SMO/GC/DPLAN/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 5750/2023/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.
- 2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2119 0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 5750/2023/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
C.P.P. 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 395/SMO/GC/DPLAN/2023, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

**MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**PELA CONTRATADA:**

ROBERTO SANTOS Assinado de forma digital  
SANTIAGO:36507 por ROBERTO SANTOS  
695491 SANTIAGO:36507695491  
Dados: 2024.02.05  
09:35:01 -04'00'

**ROBERTO SANTOS SANTIAGO**  
CONPAV CONSULTORIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Satiane da S. Esbell

CPF: 696.522.012-00

NOME: Wilton Carvalho

CPF: 735.1144.182-15

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº:** 5750/2023/SMO

**Espécie:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 395/SMO/GC/DPLAN/2023

**Objeto:**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.
2. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula décima quarta do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do prazo atual vigente.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária:** 02 09 01, **Funcional Programática:** 15 451 0039 2119 0000, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.80, **Fonte de Recursos:** Recurso Próprio.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** CONPAV CONSULTORIA LTDA

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*

